



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.245, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo conforme segue:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$32.000,00

Fonte de Recursos: próprio

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.122.0002.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 281.000,00

Fonte de Recursos: próprio

15.451.0016.2.049 – Conservação de Vias Públicas Urbanas

R\$20.000,00

Fonte de Recursos: próprio

15.452.0016.2.052 – Manutenção do Transporte e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: próprio

26.782.0017.2.054 – Conservação de Estradas Vicinais

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: próprio

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 225.000,00

Fonte de Recursos: próprio

TOTAL.....R\$878.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes de superávit financeiro apurado segundo o anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, conforme consta do anexo I, desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 20 de abril de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14/LEI 4.320/64 – EXERCÍCIO DE 2021

ATIVO FINANCEIRO	
Bancos Conta Movimento (disponibilidade de Caixa)	12.441.810,12
TOTAL ATIVO	12.441.810,12

PASSIVO FINANCEIRO	
Depósitos de Diversas Origens (obrigações financeiras)	23.415,61
Fornecedores: Obrigações a Pagar (restos a pagar)	3.836.292,47
Recursos Especiais a Liberar	
TOTAL PASSIVO	3.859.708,08

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo	8.582.102,04
Crédito aberto até a presente data	4.478.449,98
Crédito aberto na presente data	878.000,00
Saldo	3.225.652,06

Cabixi-RO, 20 de abril de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal